



11367975

08027.000089/2020-70



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO MINISTRO**

OFÍCIO N° 732/2020/AFEPAR/MJ

Brasília, 6 de abril de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Federal SORAYA SANTOS
Primeira Secretária
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 118/2020, de autoria do Deputado Federal Perpétua Almeida - PCdoB/AC.

Referência: Ofício 1aSec/RI/E/nº 1043

Senhora Primeira Secretária,

1. Com meus cordiais cumprimentos, reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 118/2020, de autoria da Deputada Federal Perpétua Almeida (PCdoB/AC) para encaminhar a Vossa Excelência informações *"sobre o fechamento do posto da Policia Federal no aeroporto de Rio Branco, no Estado do Acre"*, nos termos do Despacho SEAPRO/GAB/PF 1419068, que segue anexo com documentação correlata.

Atenciosamente,

(documento assinado eletronicamente)

SERGIO MORO

Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública

ANEXO

1. Despacho SEAPRO/GAB/PF 1419068 e documentação correlata (11341526).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000089/2020-70

SEI nº 11367975

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º Andar, Sala 408 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,
CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9001 Site: - www.justica.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA REGIONAL EXECUTIVA - DREX/SR/PF/AC

Informação nº 14000119/2020-DREX/SR/PF/AC

1 - Trata-se de Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 118/2020, de autoria do Deputado Federal Perpétua Almeida - PCdoB/AC 13943608, endereçada ao Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública, que, conforme determinações contidas no Despacho SEAPRO/GAB/PF (13943801), Despacho GCPI/DIREX/PF (13957192) e Despacho SR/PF/AC (13957466), fora-nos remetido para manifestação.

2 - Pois bem. Passemos à explanação.

O NÚCLEO DE POLÍCIA AEROPORTUÁRIA - NPAER/DELEMIG/DREX/SR/PF/AC, responsável pelas atividades levadas a efeito por esta Polícia Federal no aeroporto Plácido de Castro em Rio Branco/AC apresenta histórico sequencial de abertura e fechamento, conjuntura ocorrida na gestão de diversos superintendentes desta SR/PF/AC cujo fundamento primordial para tal vicissitude residia exclusivamente no número reduzido de efetivo policial para atendimento das demandas surgidas nas circunscrições desta regional, que conta, atualmente, com 04 (quatro) postos de fronteira, 02 (dois) dos quais reabertos na atual gestão:

- | | |
|--|----------------------------|
| a) CONFRON SANTA ROSA DO PURUS
(município de Santa Rosa do Purus/AC); | - circunscrição SR/PF/AC |
| b) CONFRON PLÁCIDO DE CASTRO
(município de Plácido de Castro/AC); | - circunscrição SR/PF/AC (|
| c) CONFRON ASSIS BRASIL
(município de Assis Brasil/AC | - circunscrição DPF/EPA/AC |
| d) CONFRON MARECHAL THAUMATURGO
(município de Marechal Thaumaturgo); | - circunscrição DPF/CZS/AC |

Mencionados postos de fronteira eram mantidos quase que exclusivamente mediante o envio de efetivo pela conhecida OPERAÇÃO SENTINELA, sem contar no ressarcimento com gastos em diárias para os missionários, a qual fora criada por volta do ano de 2010/2011, juntamente com a Operação Ágata, em decorrência de Plano Estratégico de Fronteiras do Governo Federal, sendo aquela, coordenada pelo então Ministério da Justiça, tendo como missão precípua a de refrear a ocorrência de crimes transfronteiriços graves tais como tráfico internacional de drogas, contrabando e furto e roubo de veículos com destino ao exterior, notadamente à Bolívia - *os quais, em regra, são negociados por drogas* - entre outros ilícitos, mediante as ações referentes a barreiras policiais em rodovias, patrulhamento terrestre e fluvial, que não raras vezes resultavam em investigações e operações policiais de grande monta (<https://g1.globo.com/ac/acre/noticia/investigado-na-operacao-palestina-e-preso-em-cidade-do-peru.ghtml>).

Nessa senda, apenas a Superintendência Regional de Polícia Federal passou a suportar os encargos decorrentes dos postos de fronteira, tendo havido redução do efetivo em todos os CONFRONS

acima citados, havendo casos pontuais em que um dos postos se encontra guarnecido por um único servidor, e sendo as fronteiras uma questão crucial quando se fala em defesa de território, incluindo a soberania, optou-se por não haver a descontinuação concomitante de alguns dos postos, fazendo-se necessário o registro de que, atualmente, o efetivo desta SR/PF/AC passou a suprir não somente os pontos de sua circunscrição, mas também o da circunscrição de Epitaciolândia/AC, visto que aquela descentralizada também passava por situação assemelhada, mas que por sua natureza, necessitava do apoio crucial desta regionalizada para que houvesse a manutenção do serviço naquele posto, especialmente, por aquela rota apresentar grande fluxo migratório para o Peru, onde milhares de brasileiros se dirigem a um dos destinos mais concorridos do mundo, a cidade de Cusco.

Acontece que não foi possível preservar a mesma política de manutenção dos 04 (quatro) CONFRONs sem que se arcasse com um grave impacto em outras searas - policial e administrativa, havendo redução do número de operações de polícia judiciária no ano de 2019, visto que era necessário o envio de policiais para suprir cada ponto de controle, em detrimento das investigações levadas a efeito pela DELEGACIA REGIONAL DE INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO, o que fora agravado pelo reduzido número de autoridades policiais.

Um outro impacto se deu quando da implementação do sistema SINARM 2 - *Sistema Nacional de Armas - Sinarm, instituído no Ministério da Justiça, no âmbito da Polícia Federal, com circunscrição em todo o território nacional, é responsável pelo controle de armas de fogo em poder da população, conforme previsto na Lei 10.826/03 (Estatuto do Desarmamento)* - e publicação de decretos que ocasionaram aumento na demanda da respectiva especializada em armas de fogo, DELESP (Delegacia de Controle de Serviços e Produtos), que contava com apenas 01 (um) Agente de Polícia Federal, não havendo nenhum servidor para a área de químicos, que restou mais prejudicada que as outras.

O presente cenário ainda foi marcado por inúmeros questionamentos do sindicato acerca da manutenção de apenas 01 (um) policial federal no aeroporto, especialmente, quando em viatura ostensiva, o que se levou a orientar que o trajeto até o local de pouso e decolagem de aeronaves fosse levado a efeito em viatura descaracterizada. Nesse contexto, é importante frisar que esta superintendência já apresentava quadro reduzido de policiais ainda antes da descontinuidade da OPERAÇÃO SENTINELA, de modo que, fora necessária, no primeiro semestre do ano de 2018, a redução do número de plantonistas do edifício-sede da SR/PF/AC de 02 (dois) para apenas 01 (um) Agente de Polícia Federal, especialmente, tendo em vista que alguns servidores policiais foram designados para o desempenho função da carreira administrativa, atividade imprescindível ao bom funcionamento da atividade-fim deste órgão policial, cuja necessidade de concurso fora objeto de pleito dos integrantes do Comitê Regional de Pessoas através do OFÍCIO Nº 66/2019/NUCART/DRCOR/SR/PF/AC, datado de 1º de novembro de 2019, expedido no processo SEI nº 08220.007543/2019-93.

Considerando a menção ao Comitê Regional de Pessoas, constituído nos termos do art. 20 da Portaria n. 9.003-DG/PF, de 11 de dezembro de 2018, e que esta define, dentre inúmeros outros, para alcance dos objetivos da instituição, o que seja diagnóstico para a melhoria da gestão, efetividade, eficácia, eficiência, feedback, qualidade de vida no trabalho e riscos ocupacionais, conforme excerto adiante, restou que, após a reunião ocorrida no dia 10 de outubro de 2019, os integrantes do conselho tencionaram reivindicar, através do OFÍCIO Nº 65/2019/NUCART/DRCOR/SR/PF/AC (SEI nº 08220.007542/2019-49), a "indicação de mais um policial para compor equipe quanto às atividades desempenhadas naquele recinto" aeroportuário, haja vista a recorrente insatisfação pela atuação solitária.

PORTARIA Nº 9.003-DG/PF, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018:

Seção II

Das Definições

Art. 4º Para os fins do disposto nesta portaria, considera-se:

I a VIII - omissis;

IX - diagnóstico para a melhoria da gestão: é uma metodologia que tem como objetivo principal a identificação e o registro de sugestões de melhorias, coletadas junto aos servidores, para o aperfeiçoamento da gestão das unidades

da Polícia Federal;

X - efetividade: diz respeito ao alcance dos resultados pretendidos a médio e longo prazo, referindo-se à relação entre os resultados de uma intervenção ou programa, em termos de efeitos sobre a população alvo (impactos observados), e os objetivos pretendidos (impactos esperados), traduzidos pelos objetivos finalísticos da intervenção;

XI - eficácia: é definida como o grau de alcance das metas programadas (bens e serviços) em um determinado período de tempo, independentemente dos custos implicados;

XII - eficiência: é definida como a relação entre os produtos (bens e serviços) gerados por uma atividade e os custos dos insumos empregados para produzi-los, em um determinado período de tempo, mantidos os padrões de qualidade;

XIII - feedback: processo por meio do qual são feitas críticas e observações para o fomento da evolução pessoal/profissional bem como para o ajuste de desempenho e de performance, sendo que o objetivo fundamental do feedback é ajudar as pessoas a melhorarem desempenho e performance (ao longo do tempo) em prol de ações com maior nível de eficiência, eficácia, efetividade e excelência;

XIV a XXVIII - omissis;

XXIX - plano de gestão de pessoas: documento que externaliza, na forma de ações, as práticas e os processos de gestão do capital humano que devem ser implementados para prover a PF de insumos necessários ao alcance dos objetivos institucionais;

XXX a XXXII - omissis;

XXXIII - qualidade de vida no trabalho: é um preceito de gestão organizacional que se expressa por um conjunto de normas, diretrizes e práticas no âmbito das condições, da organização e das relações sócio profissionais de trabalho que visa à promoção do bem-estar individual e coletivo, ao desenvolvimento pessoal dos servidores e ao exercício da cidadania organizacional nos ambientes de trabalho;

XXXIV - riscos ocupacionais: são situações às quais o trabalhador está sujeito a sofrer algum tipo de dano que ameace a sua saúde ou integridade física em decorrência do exercício de suas atividades laborais;

Ante todo o exposto, que se resume em uma carência crucial de efetivo policial, mas que se soma à demonstração de insatisfação e questionamento recorrentes para formação de equipe policial, restando conjuntura com resultados insípidos, não restou outra alternativa que não a descontinuidade temporária daquele plantão aeroportuário no mês de dezembro último.

Não obstante a tomada desta decisão (processo SEI nº 08220.007542/2019-49), especialmente em razão também da redução de efetivo do cargo de Agente de Polícia Federal apesar do concurso público para provimento de cargos, decidiu-se também por encerrar, em janeiro do corrente ano, 02 (dois) CONFRONs, medida que não se efetivou ante determinação superior ante a sinalização de reforço nesse sentido.

Acontece que, verificando-se a extrema importância do aeroporto para o combate ao tráfico de drogas bem como que em alguns destinos estavam sendo lavrados diversos Autos de Prisão em Flagrante cujo ponto de partida restou comprovado ser esta capital acreana, decidiu-se, **antes do período de carnaval**, fazer um esforço no sentido de reativar aquele plantão, o que foi feito pela DELEMIG/DREX/SR/PF/AC em conjunto com a DRE/DRCOR/SR/PF/AC, portanto com equipe policial temporária, de modo que se logrou apresentar uma taxa de sucesso ímpar na medida em que, das abordagens realizadas nos últimos 30 (trinta) dias, restou um número de ocorrências policiais superior aos últimos meses quando apenas 01 (um) policial plantonista se fazia presente naquele recinto (*lavratura de APF; apreensão de substância entorpecente sem lavratura de APF nos casos de envio de bagagem sem o respectivo embarque do suspeito; demais formas de coleta de provas para instrução de IPL em andamento etc*), fato corroborado pela prisão de pessoas que evitaram o terminal aéreo em razão das ações

repressivas **reiniciadas** recentemente (v. <https://www.ac24horas.com/2020/02/23/dupla-que-saiu-do-acre-e-detida-com-droga-presa-ao-corpo-em-onibus-que-ia-para-cuiaba/>), havendo nesse caso específico informe de que houvera compra de passagem aérea em nome do suspeito, o que devido ao prazo deste não será possível provar neste momento.

3 - À consideração superior.

Assinatura eletrônica
ANA TELMA RIBEIRO SILVA
Delegada de Polícia Federal
DREX/SR/PF/AC



Documento assinado eletronicamente por **ANA TELMA RIBEIRO SILVA, Delegado(a) Regional Executivo(a)**, em 10/03/2020, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14000119** e o código CRC **AF2BE793**.

Referência: Processo nº 08027.000089/2020-70

SEI nº 14000119



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ACRE - SR/PF/AC

OFÍCIO N° 52/2020/SR/PF/AC

Rio Branco, 10 de março de 2020.

Ao(À) Senhor(a)
DISNEY ROSSETI

Diretor Executivo da Polícia Federal
Diretoria Executiva da Polícia Federal

Assunto: REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO PARLAMENTAR (RIC) N° 118/2020, DE AUTORIA DO DEPUTADO FEDERAL PERPÉTUA ALMEIDA - PCDOB/AC..

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o, e em atenção aos Despachos SEAPRO/GAB/PF (13943801) e DIREX/PF (13954220), encaminho a Informação nº 14000119/2020-DREX/SR/PF/AC (14000119), ressalvando, por oportuno, que o cerne da manifestação, consubstanciada principalmente na carência de efetivo, foi registrada por diversos setores desta regional no processo SEI 08200.002806/2020-40, criado por sua vez em decorrência do DESPACHO DO MINISTRO N° 123/2020, da lavra do Senhor SÉRGIO MORO, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública (Processo: 08001.000542/2020-36 cujo assunto versa sobre 'Solicitação de informações').

Respeitosamente,

Assinatura eletrônica
ANA TELMA RIBEIRO SILVA
Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional **Substituta**
SR/PF/AC



Documento assinado eletronicamente por **DIANA CALAZANS MANN**,
Ordenador de Despesa, em 16/03/2020, às 12:16, conforme horário oficial

assinatura
eletrônica

de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14103332** e o código CRC **6B7E53CC**.

Rodovia BR 364, nº 3501 - Portal da Amazônia, Rio Branco/AC
CEP 69917-672, Telefone: (68) 3212-1200

Referência: Processo nº 08027.000089/2020-70

SEI nº 14103332



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CORREIÇÕES - NUCOR/COR/SR/PF/AC

Assunto: **Aeroporto**

Destino: **COR/SR/PF/AC**

Processo: **08027.000089/2020-70**

Interessado: **AFEPAR/MJ**

1. Em atenção ao Despacho COR/SR/PF/AC 14126543, informo que, conforme dados constantes dos sistemas de polícia judiciária Siscart e ePOL, foram identificados **26 (vinte e seis)** inquéritos policiais originados de flagrantes realizados no Aeroporto de Rio Branco/AC no **período de 01.01.2018 a 12.03.2020**:

2018	
1	IPL n.º 0085/2018-4
2	IPL n.º 0275/2018-4

2019	
1	IPL n.º 0052/2019-4
2	IPL n.º 0065/2019-4
3	IPL n.º 0102/2019-4
4	IPL n.º 0145/2019-4
5	IPL n.º 0147/2019-4
6	IPL n.º 0152/2019-4
7	IPL n.º 0218/2019-4
8	IPL n.º 0221/2019-4
9	IPL n.º 0225/2019-4
10	IPL n.º 0227/2019-4
11	IPL n.º 0230/2019-4
12	IPL n.º 0231/2019-4
13	IPL n.º 0240/2019-4
14	IPL n.º 0249/2019-4

2020	
1	IPL n.º 2020.0004048
2	IPL n.º 2020.0004052

3	IPL n.º 2020.0007800
4	IPL n.º 2020.0009604
5	IPL n.º 2020.0010897
6	IPL n.º 2020.0011333
7	IPL n.º 2020.0013241
8	IPL n.º 2020.0013646
9	IPL n.º 2020.0016146
10	IPL n.º 2020.0016959

2. Prestadas as informações solicitadas, devolvo o expediente à COR/SR/PF/AC.

MARIA CAROLINA PONTINI SIQUEIRA DE MORAIS

Delegada de Polícia Federal
Chefe do NUCOR/COR/SR/PF/AC



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CAROLINA PONTINI SIQUEIRA DE MORAIS, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 12/03/2020, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14129297** e o código CRC **FAB10720**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ACRE - SR/PF/AC

Assunto: **Aeroporto**

Destino: **SEAPRO/GAB/PF**

Processo: **08027.000089/2020-70**

Interessado: **AFEPAR/MJ**

1. Ciente e de acordo com a manifestação da DREX/SR/PF/AC exarada no Ofício 14103332.
2. Acrescento à informação os dados apurados pelo NUCOR/COR/SR/PF/AC (14129297) que demonstram a realização de 10 (dez) prisões em flagrante por tráfico de drogas no Aeroporto Plácido de Castro somente no ano de 2020, pois, em que pese a descontinuidade da escala de plantão, os trabalhos de investigação e combate ao tráfico de drogas nunca foram interrompidos.
3. Encaminho para consideração superior.

DIANA CALAZANS MANN
Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional
SR/PF/AC



Documento assinado eletronicamente por **DIANA CALAZANS MANN**,
Ordenador de Despesa, em 13/03/2020, às 10:43, conforme horário oficial
de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14143357** e o código CRC **DA69D737**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

Assunto: REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO PARLAMENTAR (RIC) Nº 118/2020, DE AUTORIA DO DEPUTADO FEDERAL PERPÉTUA ALMEIDA - PCDOB/AC.□□

Destino: SR/PF/AC

Processo: 08027.000089/2020-70

Interessado: AFEPAR/MJ

1. Diretor-Geral ciente e de acordo com o Despacho SR/PF/AC 14143357.
2. Encaminhe-se à Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares do Ministério da Justiça e Segurança Pública, mediante disponibilização de acesso externo, para conhecimento quanto aos apontamentos realizados pela Superintendência Regional de Polícia Federal no Acre no citado Despacho.
3. Após, restitua-se à SR/PF/AC para conhecimento.

UMBERTO RAMOS RODRIGUES
Delegado de Polícia Federal
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **UMBERTO RAMOS RODRIGUES, Chefe de Gabinete**, em 17/03/2020, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14190682** e o código CRC **CBB373E0**.